

4. Aumentar em 30% os serviços de atenção à saúde da mulher em situação de violência e promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual.
5. Revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

Compromissos internacionais:

O Brasil é signatário de todos os acordos e convenções internacionais que visam a promover os direitos das mulheres e a combater todas as formas de discriminação, intolerância e violência.

É importante que você os conheça:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
- Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (1965)
- Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU, 1979)
- Ratificação da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1984)
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994)
- Conferência Mundial sobre Direitos Humanos – Declaração e Programa de Ação de Viena (1993)
- Conferência Mundial sobre População em Desenvolvimento – Plano de Ação da Conferência do Cairo (1994)
- IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Plataforma de Ação e Declaração de Pequim (1995)

“Além dos custos humanos, a violência representa uma imensa carga econômica para as sociedades em termos de produtividade perdida e aumento do uso dos serviços sociais básicos.” (OMS)

**COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
O GOVERNO FEDERAL ESTÁ FAZENDO A PARTE DELE.
FAÇA A SUA. PEÇA AJUDA. DENUNCIE.**

**PROCURE A DELEGACIA DE ATENDIMENTO
À MULHER MAIS PRÓXIMA OU ORGANISMOS
DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**

E-mail: ouvidoria@spmulheres.gov.br

Tels.: (61) 2104 9390/2104 9391

Endereço: Esplanada dos Ministérios

Bloco L • 2º andar • sala 200

Brasília-DF

Apoio: Ministério da Educação

Secretaria Especial
de Políticas para as Mulheres



**Sua vida recomeça quando
a violência termina.**



Qualquer mulher pode ser vítima de violência, seja ela branca ou negra, jovem ou idosa, rica ou pobre, do campo ou da cidade; mas é possível sair dessa situação de violência e reconstruir sua vida. O primeiro passo é a sua própria decisão, que certamente não é só um ato de vontade. O segundo é a criação de condições que viabilizem o rompimento com o ciclo da violência, para recomeçar a vida, para renascer. O Estado, o governo e a sociedade estão a seu lado nesse processo.

A violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos.

O dia 25 de novembro foi instituído como o Dia Internacional pela Não-Violência contra as Mulheres no Primeiro Encontro Feminista da América Latina e Caribe, realizado em Bogotá, no ano de 1981, em homenagem às irmãs Mirabal, ativistas políticas da República Dominicana, brutalmente assassinadas, nessa data, pela ditadura de Leónidas Trujillo.

O que estamos fazendo para prevenir e combater a violência contra a mulher?

A violência contra a mulher, no espaço público ou privado, interfere na construção de uma cultura de paz na sociedade. Deve ser tratada no âmbito de uma política de saúde pública e segurança cidadã, envolvendo diferentes órgãos, instâncias e esferas governamentais. A formulação e implementação de uma Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher têm sido prioridade da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que nesse combate atua em 3 dimensões fundamentais:

- Apoio financeiro e técnico aos serviços de atenção às mulheres em situação de violência ou risco iminente.
- Capacitação e qualificação de profissionais.
- Ampliação e melhoria dos instrumentos de acesso à justiça.

A eficácia das ações de prevenção e combate à violência contra a mulher depende do esforço combinado entre todas as esferas de poder – Judiciário, Executivo e Legislativo – e ainda do envolvimento da sociedade, de forma a estabelecer uma política nacional de enfrentamento à violência que se traduza na formação de Redes de Cidadania.

Constituem as Redes de Cidadania:

- Serviços especializados de prevenção, atenção e proteção:
 - Centros de Referência.
 - Casas Abrigo.
 - Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs).
 - Defensorias Públicas e seus núcleos especializados.
- Serviços de Saúde.
- Organizações Não-Governamentais (ONGs) de defesa dos direitos da mulher.
- Estruturas e mecanismos institucionais, vinculados aos executivos, de articulação e implementação de políticas para as mulheres.
- Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher.
- Institutos Médicos Legais.
- Polícia Militar.
- Corpo de Bombeiros.

“Cerca de uma em cada cinco mulheres brasileiras já sofreu algum tipo de violência por parte de algum homem.”

São nossos objetivos:

1. Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência.
2. Reduzir os índices de violência contra as mulheres.
3. Garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais e revisar a legislação brasileira de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Os principais avanços:

- Na Saúde – a implantação de atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual que inclui a utilização da anticoncepção de emergência; a prevenção de doenças sexualmente

transmissíveis; a edição de norma técnica para atenção humanizada ao abortamento, nos casos de violência sexual; a implementação da notificação compulsória, (Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003), regulamentada pela Portaria Ministerial (Ministério da Saúde) nº 2.406, de 5 de novembro de 2004.

- Na Segurança Pública – a inserção da perspectiva de gênero na matriz curricular das Academias de Polícia por disciplina específica; normatização e regulamentação do funcionamento das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), permitindo aos profissionais da área tipificar e apurar os crimes de violência de gênero; reaparelhamento de 50 DEAMs de forma a criar pelo menos uma delegacia-modelo em cada estado.
- Na Capacitação – investimentos, com o objetivo de preparar o profissional que atua no atendimento às mulheres, com uma visão integrada e multidisciplinar, em ação conjunta entre esta secretaria, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e o Ministério da Saúde.
- Na Justiça – estímulo ao aumento do número de Defensorias Públicas da Mulher e sensibilização de diferentes segmentos dos operadores do direito na rede de enfrentamento à violência contra a mulher.
- Na Legislação – instalação, pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, de grupo interministerial para elaborar proposta de anteprojeto de lei sobre Violência Doméstica contra a Mulher, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, propondo alterações consideráveis na Lei nº 9.099/95, que ainda trata a violência contra a mulher como crime de “menor potencial ofensivo”.

Os próximos passos:

1. Implantar um sistema nacional de informações sobre violência contra a mulher.
2. Produzir e sistematizar dados sobre a violência contra as mulheres.
3. Ampliar as redes de cidadania e implantar serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, em todo o País, em articulação com estados e municípios.